



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 886/197-PMM

AUTORIZA a doação de área de terras para a Associação de Moradores do Bairro do Muca, para a construção de unidades providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de terra à Associação de Moradores do Bairro do Muca, trecho situado na rua Santos Dumont, ao lado do campo da Associação Solteiros e Casados em frente a Igreja Católica, no bairro do Muca.

Parágrafo Único- Destina-se à área doada unicamente à Associação de Moradores do Bairro do Muca, para construção de um Centro de Saúde e Escola de Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal através do seu setor competente efetuará os levantamentos técnicos para a consecução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio I AURINDO DOS SANTOS BANHA, em 30 de junho de 1997.


ANNIBAL BARCELLOS

Prefeito Municipal de Macapá